



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 025/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Aatoria do Vereador Paulo Henrique Gonçalves Bezerra – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “BANCO VIRTUAL DE CARDEIRAS DE RODAS E AFINS” NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal
Em: / /2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2021

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

LEI Nº 025/2021



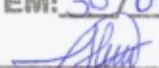
CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA

IPOJUCA, 30 DE JUNHO DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 25 /2021

RECEBI EM: <u>30/06/2021</u>

ASSINATURA
Nº PROTOCOLO <u>221/2021</u>
<u>12</u> / <u>16</u>
CÂMARA DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA “BANCO VIRTUAL DE
CADEIRAS DE RODAS E AFINS”
NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de Ipojuca o Programa “Banco virtual de cadeira de rodas e afins”, como bengalas, muletas, andadores, cadeiras de banho, cadeiras de roda, nebulizadores, respiradores artificiais, camas hospitalares, tipoia, próteses oculares, próteses auditivas e outros.

Art. 2º – O poder Público Municipal, firmara convenio com organizações civis de interesse público, de instituições financeiras, industrias de equipamentos médicos, hospitalares, farmacêuticas, fabricantes de cadeiras de rodas, fabricantes de próteses e órteses para possibilitar criação e funcionamento do programa “Banco Virtual de Cadeiras de Rodas e Afins”.

Art. 3º- O poder executivo municipal, por meio de órgão competente, sera o responsável pelo recebimento, armazenamento e cessão gratuitas dos materiais e equipamentos médicos.

Art. 4º - O poder executivo municipal promovera campanha de doação de cadeiras de rodas e afins para execução do programa.

Art. 5º – O programa “Banco Virtual de Cadeiras de Rodas e Afins” devera ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ipojuca para acesso dos usuários.



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA

Art. 6º – O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Henrique Gonçalves Bezerra
VEREADOR

IPOJUCA, 30 DE JUNHO DE 2021



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA

JUSTIFICATIVA

A finalidade do projeto de lei é criar um programa que torne possível disponibilizar materiais e equipamentos médicos para pessoas carentes.

Há doentes desprovidos de recursos financeiros que em razão disso, encontram dificuldades para adquirir cadeiras de rodas e afins.

Outra dificuldade é saber qual instituição tem equipamentos adequado as suas necessidades para retirá-lo.

O projeto de lei pretende auxiliar as pessoas que necessitam de cadeiras de rodas, bengalas, muletas, andadores, cadeiras de banho, nebulizadores, respiradores artificiais, camas hospitalares, tipoia, próteses oculares, próteses auditivas e outros materiais de uso contínuo ou temporário.

A ideia é que as pessoas acessem o site da Prefeitura Municipal de Ipojuca e encontrem um banco de dados sobre materiais e equipamentos médicos que possam ser reutilizados e os locais onde possam ser retirados.

A criação do Programa “Banco Virtual de Cadeiras de Rodas e Afins” concentrará as informações necessárias, divulgando-as no site da prefeitura de Ipojuca de forma a simplificar a vida das pessoas que dependem da cessão ou doação de equipamentos.

O objetivo é garantir o direito e cidadania das pessoas com deficiências, acidentadas, enfermas e idosas.

Diante do exposto conto com a aprovação dos Nobres Pares para que o projeto apresentado tenha êxito.

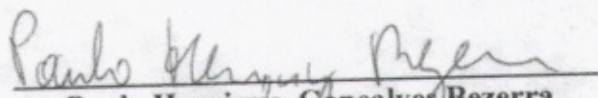


CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

GABINETE DO VEREADOR PAULO HENRIQUE GONÇALVES BEZERRA

IPOJUCA, 30 DE JUNHO DE 2021


Paulo Henrique Gonçalves Bezerra
VEREADOR